



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 558, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre afastamento de servidor Público Municipal durante o período de trâmite do Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 158 da Lei Complementar n.º 003/1996;

Considerando o Ofício n.º 040/2022 da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria 316, de 25 de maio de 2022,

### RESOLVE


**Art. 1.º** Conceder, Afastamento Preventivo, pelo período compreendido de 24 a 26 de agosto de 2022, ao servidor **Anderson Rafael Lunelli**, matrícula funcional n.º 9561-3/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** Determinar que o servidor citado no artigo 1º desta Portaria deverá ficar sobre aviso para atender as eventuais convocações da Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria 316/2022, visando concluir o processo instaurado.

**Art. 3.º** Esta Portaria entre em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 551, de 26 de agosto de 2022.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Eletrônico* Nº 2659  
de 30/08/22 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 